



SENADO FEDERAL

Of. 692 /2018 - SF

Brasília, 28 de maio de 2018

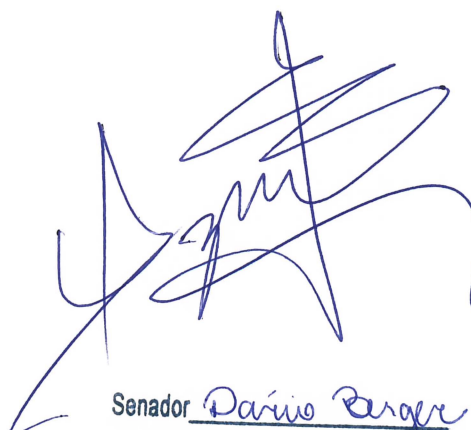
A Sua Excelência o Senhor
Senador **ALVARO DIAS**
Senado Federal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 962, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. cópia do Ofício nº 396/2018/AFEPAR-MJ, de 23 de maio de 2018, do Ministro Extraordinário da Segurança Pública, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 962, de 2017, de sua autoria.

Atenciosamente,



Senador Dairio Berger
No exercício da Primeira Secretária



6440783

08027.000905/2017-40

Junte-se ao processado o
requerimento nº 962 de 2017.
Em 28 / 05 / 2018

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Ofício n.º 396/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 23 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 02 - 2º Pavimento
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RQS) nº 962/2017, de autoria do Senador ÁLVARO DIAS (PODE/PR).

Referência: Ofício nº 618 (SF), de 10 de maio de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RQS) nº 962/2017, de autoria do Senador ÁLVARO DIAS (PODE/PR).
2. Esclareço, por oportuno, que as informações ora prestadas já foram encaminhadas ao Senador, em 07/12/2017, em resposta ao Pedido de Acesso à Informação por ele formulado ao então Ministro da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 24 /17 - SEN, de 07/11/2017.

Atenciosamente,

RAUL JUNGMAHN
Ministro Extraordinário da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **RAUL JUNGMAHN**, Ministro de Estado
Extraordinário da Segurança Pública, em 24/05/2018, às 14:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10





do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6440783** e o código CRC **1E34785C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

ANEXOS

1. Ofício nº 14/2017/STAI/OUVG/GM-MJ (5564132); e
2. INFORMAÇÃO Nº 11/2017/GAB-SENASP/SENASP (5549330).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000905/2017-40

SEI nº 6440783

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



5564132

08000.066177/2017-37

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Ofício n.º 14/2017/STAI/OUVG/GM-MJ

A Sua Excelência o Senhor
Álvaro Dias
Senador da República
Ala Senador Nilo Coelho, Gabinete 10
Praça dos Três Poderes - Edifício do Senado Federal

Assunto: **Acesso à Informação - Ofício nº 24/17-SEN**

Senhor Senador,

1. Em atenção ao Ofício nº 24/17-SEN de 7 de novembro do 2017, onde Vossa Excelência encaminha pedido de acesso a informações relacionadas à segurança pública, com base nos Relatórios de Levantamento divulgados pelo Tribunal de Contas da União - TCU (TC 025.218/2015-8 e TC 020.481/2016-0), encaminhamos anexo a Informação nº 11/2017/GAB-Senasp/Senasp (5549330).
2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outras informações necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves, Ouvidor(a)-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 07/12/2017, às 10:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5564132** e o código CRC **5E1F0ACB**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.066177/2017-37

SEI nº 5564132

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Salão Negro – Ed. Sede, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Criado por moises.placido, versão 7 por maria.almeida em 07/12/2017 10:27:04.



5549330

08000.066177/2017-37.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INFORMAÇÃO Nº 11/2017/GAB-SENASP/SENASP

Processo nº 08000.066177/2017-37

Interessado: Senador Álvaro Dias

A presente informação tem por objetivo responder aos questionamentos formulados pelo Excelentíssimo Senhor Senador Álvaro Dias relacionados à segurança pública, com base nos Relatórios de Levantamento divulgados pelo Tribunal de Contas da União - TCU (TC 025.218/2015-8 e TC 020.481/2016-0).

São dois os expedientes do parlamentar com conteúdo idêntico, a serem respondidos:

a) Ofício nº 24/2017 - SEN (5448501), de 07/11/2017, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

b) Requerimento Parlamentar de Informação (RQS) nº 962/2017 (5413468), nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em atendimento à solicitação, segue as informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com os questionamentos apresentados:

1. EM RELAÇÃO ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO PARA OS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, QUAL A PROPORÇÃO DOS MONTANTES APLICADOS PELOS ENTES FEDERATIVOS EM INVESTIMENTOS E EM DESPESAS CORRENTES (PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS)?

1.1. A Constituição Federal em seu art. 167, inc. X, veda a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Desta forma e sob os cuidados legais, as transferências de recursos da União não se aplicam às despesas correntes (pessoal e encargos sociais).

1.2. À título de esclarecimento, há de se destacar que o Relatório de Levantamento TC 025.218/2015-8, do Tribunal de Contas da União - TCU, utilizado como base para a presente solicitação, englobou todos os órgãos que executam suas políticas públicas na Função de Governo 06 - Segurança Pública, a exemplo do Ministério da Integração Nacional, com significativos valores transferidos para o desenvolvimento de ações de defesa civil, em consequência dos diversos desastres naturais ocorridos no período analisado pelo órgão de controle.

1.3. Cumpre destacar ainda que a Constituição Federal estabeleceu à União um papel restrito e subsidiário na segurança pública. No que diz respeito ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, apesar de todo o cenário econômico restritivo apresentado nos últimos anos, observa-se que os recursos destinados à implementação de políticas públicas na área de segurança vêm sendo mantidos e até majorados.

1.4. Para a implementação de suas políticas públicas, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ utiliza-se de instrumentos de transferência voluntária, em especial os convênios e os contratos de repasse. Entretanto, por orientação do TCU, ante aos problemas associados às transferências voluntárias via convênios e congêneres, tal como o alto custo de gestão dos instrumentos de repasse, o MJ passou a priorizar a aplicação direta de seus recursos.

1.5. É importante frisar que os gastos em aplicação direta reverterem direta ou indiretamente em favor dos Estados e Municípios, seja pela atuação operacional dos órgãos de segurança pública federais, incluído o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, seja pela alocação de recursos por meio de políticas específicas para o reaparelhamento das forças de segurança, através de aquisições centralizadas de equipamentos, viaturas, armamentos, dentre outros, com posterior doação aos entes federados, a exemplo da contrapartida aos entes signatários do programa Força Nacional de Segurança Pública, os equipamentos para implantação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp e dos Centros Integrados de Comando e Controle.

1.6. Em atendimento, segue informações sobre os valores de transferências voluntárias (Tabela 1), bem como os valores referentes à execução direta (Tabela 2), na função 06 - Segurança Pública.

Tabela 1. Valores pagos na função 06 - segurança pública para transferências voluntárias (exercício financeiro mais restos a pagar), no período 2010-2017.

Soma de PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCICIO E RAP)		Rótulos de Coluna						
Rótulos de Linha	Grupo Despesa Nome	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015	DEZ/2016
= MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		1.985.441.398,34	806.635.287,62	738.273.023,69	662.987.355,70	345.210.408,19	289.240.627,38	288.201.162,89
= TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS	851.416.896,54	276.962.911,47	254.481.473,95	204.118.275,75	76.938.825,64	77.493.839,25	88.079.777,30
TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.900.269,24	220.180.998,77	246.510.237,80	231.262.828,61	103.209.540,00	83.182.060,47	44.252.324,16
= TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	787.207.813,07	234.772.117,95	176.099.090,91	181.169.427,20	117.960.245,63	110.520.419,25	150.955.752,86
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.916.387,49	73.689.259,43	50.582.221,03	36.448.824,14	47.101.796,92	38.043.708,41	3.903.308,57
= MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		425.253.825,72	312.613.289,37	434.125.714,74	357.751.193,34	67.578.377,50	33.016.626,18	198.164.451,08
= TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	INVESTIMENTOS	1.517.311,26	1.623.383,26		165.000,00	139.060,58		
TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.344.049,04	8.808.628,18	10.611.739,59	2.376.110,03	881.807,25	291.100,89	206.901,37
= TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	INVESTIMENTOS	120.312.015,78	170.996.603,08	300.967.519,29	261.904.605,75	48.761.093,62	6.821.860,16	144.713.556,20
TRANSFER. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.908.009,68	51.960.714,34	56.839.201,85	72.854.238,47	1.783.651,28	6.382.440,79	15.402.575,07
= TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	INVESTIMENTOS	117.513.603,70	50.421.962,80	37.135.758,70	14.569.082,39	15.077.527,02	17.810.120,93	26.210.519,17
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.658.831,26	28.801.997,71	28.551.495,21	5.952.258,70	2.935.237,75	1.711.083,71	9.630.819,27
Total Geral		2.410.695.224,06	1.118.248.576,99	1.172.393.738,43	1.010.748.543,04	412.788.785,69	322.257.253,56	486.365.613,97

Fonte: Tesouro Gerencial Siafi, filtro Função de Governo 06, modalidade de aplicação 30 (transferências a Estados e ao Distrito Federal), 40 (transferências a Municípios) e 50 (transferências a instituições privadas sem fins lucrativos). Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ. Posição em 29-11-2017.

Tabela 2. Valores pagos na Função 06 - Segurança Pública para aplicação direta (exercício financeiro mais restos a pagar).



Soma de PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCÍCIO ERAF)		Rótulos de Coluna						
Rótulo de Linha	Grupo Despesa Nome	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015	DEZ/2016
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO								164.625,33
APLICACOES DIRETAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							164.625,33
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL		311.725.156,37	265.270.656,55	365.383.947,70	737.471.601,72	984.368.164,86	990.951.404,24	1.012.988.067,77
APLICACOES DIRETAS	INVESTIMENTOS	47.905.433,93	39.282.675,42	14.122.805,87	40.855.251,84	52.783.285,55	33.531.558,90	59.798.323,68
APLICACOES DIRETAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.628.152,77	219.851.221,74	340.194.386,88	674.995.034,88	901.332.655,70	898.454.525,55	912.315.770,36
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	INVESTIMENTOS							941,11
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.133.571,67	6.136.759,39	11.066.755,15	21.621.315,20	30.252.223,61	30.906.318,71	30.872.032,62
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		5.876.804.295,22	5.791.316.481,73	5.680.932.534,54	6.411.022.341,90	6.961.553.122,67	7.263.617.079,69	7.842.023.446,05
APLICACOES DIRETAS	INVERSOES FINANCEIRAS	800.000,00						
APLICACOES DIRETAS	INVESTIMENTOS	230.910.085,04	300.840.814,25	282.605.649,68	748.597.890,54	844.353.419,94	444.828.301,48	494.848.711,52
APLICACOES DIRETAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.809.210,71	1.717.003.838,55	1.446.383.195,69	1.417.580.946,31	1.621.662.394,82	1.698.380.891,74	2.290.352.519,50
APLICACOES DIRETAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.089.588.242,72	3.098.772.704,46	3.261.090.808,14	3.535.484.891,21	3.736.028.836,46	4.275.628.505,70	4.209.957.104,88
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	INVESTIMENTOS		2.012,45	1.973.164,58		6.538.456,00	7.817.493,00	15.579.149,84
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.154.108,40	6.428.775,41	23.436.893,60	35.498.386,22	28.302.950,59	9.181.905,90	6.264.981,51
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	661.542.644,35	668.482.536,81	655.442.822,95	673.883.551,62	740.646.064,92	827.777.861,99	821.008.978,70
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		309.756.108,44	351.389.667,54	353.340.374,72	361.815.650,00	347.563.334,66	342.127.522,08	353.909.528,57
APLICACOES DIRETAS	INVESTIMENTOS	3.297.018,17	4.738.680,44	4.896.735,88	4.219.050,48	6.511.463,27	3.482.155,52	12.918.403,36
APLICACOES DIRETAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.723.636,28	53.960.272,44	54.170.523,53	55.629.433,80	50.617.550,78	52.358.876,65	55.028.084,15
APLICACOES DIRETAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.555.041,68	244.828.403,26	245.455.030,55	252.135.137,81	242.437.475,43	236.520.342,09	230.938.494,87
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.670,61	100.982,36	176.838,83	158.131,38	139.064,69	77.819,22	76.848,46
APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTERNAS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.025.743,70	47.617.319,04	48.841.247,93	49.873.890,53	47.857.790,49	45.677.727,00	44.953.687,74
Total Geral		6.498.285.562,03	6.407.986.805,81	6.399.696.856,96	7.510.409.583,62	8.313.484.622,19	8.566.696.006,01	9.209.085.667,72

Fonte: Tesouro Gerencial Sisti, filtro Função de Governo 06, modalidade de aplicação 90 (aplicações diretas) e 91 (aplicações diretas - operações internas). Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ. Posição em 29-11-2017.

1.7. Foram considerados nas tabelas apresentadas os valores pagos (no exercício orçamentário mais restos a pagar) que não se restringem às ordens bancárias (OB), incorporando ainda os pagamentos efetuados por cota orçamentária (DAR, DARF, GRU).

1.8. O orçamento do MJ não se restringe à Função de Governo 06 – Segurança Pública, sendo que a política penitenciária, indigenista, entre outras encontram-se alocadas em outras funções de governo. Esta informação é importante porque várias ações de segurança possuem simetria com as políticas supracitadas, não podendo ser analisadas de forma isolada, mas sim integrada.

2. QUE MECANISMOS DE CONTROLE A UNIÃO USA PARA ANALISAR A QUALIDADE DOS GASTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA FEITOS PELOS ENTES FEDERATIVOS DE RECURSOS TRANSFERIDOS?

2.1. No que tange aos mecanismos de controle da União para análise dos gastos em segurança pública de recursos transferidos aos entes federativos, no âmbito da Senasp, há duas fontes de recursos:

- com recursos de orçamento próprio da Secretaria: a execução de políticas, programas e planos relacionados à Segurança Pública ocorre através da doação de bens e da publicação de Editais de Chamamento Público pela União, aos quais os Estados, Distrito Federal e Municípios apresentam propostas de convênios; e
- com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais encaminhadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por um representante do Poder Legislativo Federal.

2.2. Quando da aplicação do orçamento próprio da Senasp na execução das políticas, programas e planos de segurança pública, realiza-se diagnósticos prévios que informam as necessidades de investimento em cada ente. A partir do levantamento, pode-se fazer uma aquisição direta pela Secretaria e posterior doação ou firmar um convênio para execução pelo conveniente. Neste último, é publicado um Edital de Chamamento Público, onde são estabelecidos critérios tanto para a escolha dos proponentes quanto para a admissibilidade e avaliação das propostas recebidas pela Senasp.

2.3. Com relação às emendas parlamentares, que ganharam caráter de execução obrigatória a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, publica-se pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, anualmente, a Cartilha de Emendas Orçamentárias, trazendo informações sobre os programas de atuação prioritária do MJ para o próximo ano. No caso da Senasp, a Cartilha é uma referência para a escolha dos investimentos que são pretendidos na área de segurança pública pelos parlamentares, visando fazer convergir os interesses dos Poderes Executivo e Legislativo na aplicação dos recursos orçamentários.

2.4. Nesse contexto, informa-se que os mecanismos e os critérios para a aferição da boa e da regular aplicação dos recursos repassados pela Senasp, por meio de transferências voluntárias, são os estabelecidos pelos arts. 65 e 74 da Portaria Interministerial nº 507/2011 e arts. 53 e 62 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

2.5. Considerando que os dispositivos citados tratam do acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos, e das análises técnica e financeira das prestações de contas, observa-se que esses mecanismos possibilitam ao concedente deliberar quanto à boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

3. EM 2014, NO ÂMBITO DO TC 018.922/2013-9, O TCU RECOMENDOU À SENASP QUE ESTABELECESSE CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ÀS ORGANIZAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL QUE PRIVILEGIASSEM AÇÕES QUE CONTRIBUÍSSEM PARA A MELHORIA DA GOVERNANÇA DESSAS ORGANIZAÇÕES, DIANTE DA SITUAÇÃO RUIM EM QUE SE ENCONTRAM NESSE ASPECTO. QUE MEDIDAS ESTÃO SENDO TOMADAS SOBRE ESSA QUESTÃO? QUAIS AS DIFICULDADES ENCONTRADAS?

3.1. A Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP está buscando aprimorar os mecanismos de controle da gestão de recursos, a partir da priorização da execução direta, ou seja, desenvolvendo atividades de reaparelhamento das forças de segurança com aquisições diretas de equipamentos, veículos, armamentos, etc, para posterior doação aos entes federados, tendo em vista fragilidades apontadas pelos órgãos de controle em relação à baixa execução dos convenientes quantos aos recursos recebidos da União por transferência voluntária.

3.2. Desta forma, são adquiridos diretamente pela Senasp e doados para os Estados, buscando um ganho de escala, uma padronização de equipamentos e a construção de uma política nacional de segurança pública com a integração total dos entes envolvidos.

4. NO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO TC 025.218/2015-8, CONSTATOU-SE QUE NO ÂMBITO DA UNIÃO HOVE UM DECRÉSCIMO DOS GASTOS PER CAPITA COM SEGURANÇA PÚBLICA NO PERÍODO ANALISADO (2010-2014). QUAL A RAZÃO DESSA QUEDA?

4.1. Preliminarmente, cabe registrar que o relatório apresentado não tratou especificamente dos gastos do MJ, sendo apresentado valores de todos os órgãos que executaram políticas na Função de Governo 06 – Segurança Pública.

4.2. Cumpre ressaltar que, no que se refere às políticas públicas implementadas pelo Ministério da Justiça, apesar do cenário econômico restritivo, os gastos na função segurança pública vêm sendo preservados e até mesmo majorados ao longo do tempo, conforme pode se verificar nas Tabelas 3 e 4, a seguir, com destaque para os valores empenhados e pagos, respectivamente, na função segurança pública pelo MJ.

Tabela 3. Valores empenhados pela União na função 06 – Segurança Pública, no período 2010-2017.

Soma de DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	Rótulos de Coluna					
Rótulos de Linha	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO						
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	2.922.898.110,89	1.186.457.638,05	1.513.883.228,59	1.451.482.407,53	1.149.256.563,77	1.369.290.
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	2.622.346.898,50	2.224.590.655,93	2.699.074.670,08	7.294.334.032,24	7.447.026.169,90	7.314.760.
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	55.082.652,82	48.135.272,06	49.817.800,63	362.961.836,29	348.902.565,20	351.900.
Total Geral	5.600.327.662,21	3.459.183.566,05	4.262.775.699,30	9.108.778.276,06	8.945.185.298,87	9.035.951.

Fonte: Tesouro Gerencial Siafi, filtro Função de Governo 06, Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ, Posição em 29-11-2017.

Tabela 4. Valores pagos pela União na função 06 – Segurança Pública, no período 2010-2017.

Soma de PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCÍCIO E RAP)	Rótulos de Coluna					
Rótulos de Linha	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO						
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	2.297.166.556,71	1.070.905.944,17	1.103.656.971,39	1.395.842.307,42	1.330.544.520,21	1.250.192.031,6
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	6.303.777.190,93	6.111.135.798,31	6.119.265.740,72	6.768.785.047,07	7.051.881.183,40	7.299.655.977,8
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	309.756.108,44	351.399.667,54	353.340.374,72	361.915.650,00	347.563.334,66	342.127.522,0
Total Geral	8.910.699.856,08	7.533.441.410,01	7.576.263.086,83	8.526.543.004,49	8.729.989.038,27	8.891.975.531,5

Fonte: Tesouro Gerencial Siafi, filtro Função de Governo 06, Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ, Posição em 29-11-2017.

5. **O REFERIDO RELATÓRIO DO TCU EVIDENCIA QUE A UNIÃO GASTA POUCO EM SEGURANÇA PÚBLICA EM RELAÇÃO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. OS GASTOS DA UNIÃO NO ANO DE 2014 CORRESPONDERAM A MENOS DE 10% DAS DESPESAS TOTAIS NESSA FUNÇÃO. A PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA UNIÃO NOS GASTOS EM SEGURANÇA CAIU NO PERÍODO SOB ANÁLISE. ENTRE 2010 E 2014, OCORREU UMA REDUÇÃO DE 38% DOS DISPÊNDIOS DA UNIÃO. EM CONTRAPARTIDA, OS DESEMBOLSOS ESTADUAIS AUMENTARAM CERCA DE 28% E OS MUNICIPAIS MAIS DO QUE DUPLICARAM NO MESMO PERÍODO (AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 123%). QUAIS AS PRINCIPAIS RAZÕES PARA A BAIXA PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NOS GASTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA?**

5.1. Preliminarmente, registra-se que o questionamento se refere à auditoria do Tribunal de Contas da União - TC-025.218/2015-8, que tratou de relatório sistêmico da segurança pública, especificamente sobre o panorama orçamentário e financeiro da segurança pública, com análise dos gastos da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal (DF) com segurança pública, no período de 2010 a 2014.

5.2. Cumpre destacar que a nossa Constituição Federal estabeleceu à União um papel restrito e subsidiário na segurança pública, cabendo aos demais entes subnacionais a responsabilidade na formulação e na execução da política governamental para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, promovendo a segurança da população, a prevenção da criminalidade e a integração de polícias militares, corpos de bombeiros militares e polícias civis.

5.3. Há de ser destacar que, em alguns Estados, as organizações de segurança pública são responsáveis também por outras temáticas, a exemplo da defesa civil, do trânsito, da execução penal e da reinserção social de presos, o que influencia nos percentuais de destinação de recursos, conforme apresentado no estudo de referência.

5.4. Neste contexto, devido aos mandamentos constitucionais, é inegável que os gastos em segurança pública das unidades subnacionais serão superiores aos da União, pois o papel dos Estados na área de segurança pública é muito maior do que ao estabelecido para o governo central.

5.5. Por sua vez, a atuação da União no desenvolvimento de políticas públicas é no sentido de induzir e fomentar a uniformização, a integração e a coordenação das ações de segurança pública e de inteligência, estabelecidas pelos entes federados de forma pulverizada, particularizada e restrita aos seus limites territoriais. Assim, a União visa desenvolver e apoiar projetos de modernização das instituições policiais do país, efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais, estimular a capacitação dos profissionais na área de segurança pública, realizar estudos e pesquisas e consolidar estatísticas nacionais de crimes, visando suprir a lacuna deixada pela Constituição Federal.

5.6. No que se refere à afirmação de que a "União gasta pouco em segurança pública em relação aos Estados, Distrito Federal e Municípios", ressalta-se que, neste mesmo relatório de análise dos gastos, a Egrégia Corte de Contas ponderou que o acréscimo nos gastos de segurança pública, para o período analisado, não permite concluir que houve investimentos diretos nas estruturas físicas e logísticas das polícias e na melhoria da formação e treinamento profissional, *in verbis*:

66. *O aumento de gastos em segurança pública, apesar de relevante, não permite avaliar se o crescimento supramencionado ocorreu em investimentos ou em despesas correntes (pessoal e encargos sociais), dada a falta de uniformização na catalogação dos dados nas diversas funções.*

67. *Cabe ressaltar que a falta de padronização na utilização da classificação funcional pelos entes federados para as despesas com segurança pública (por exemplo: pessoal e encargos sociais ora incluídos na função 06 - Segurança Pública, ora computados na função 04 Administração Geral) afeta o volume de recursos informados e dificulta o processo de totalização, comparação e análise de gastos realizados pelos estados e municípios.*

68. *Compartilha essa visão o pesquisador Luís Flávio Saporì, conforme publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015:*

'A análise dos dados referentes às despesas com a função segurança pública não nos permite a afirmação de conclusões contundentes. A coleta e sistematização dessas informações ainda carecem de padronização conceitual e de protocolos consensuais entre os estados, União e municípios.

(...)

Não se sabe com precisão se tal crescimento dos gastos em segurança pública envolveu investimentos diretos nas estruturas físicas e logísticas das polícias e na melhoria da formação e treinamento profissional. Ou, se na verdade, resultou de melhorias salariais e pagamento de aposentadorias, o que parece mais provável.' (grifo nosso)

5.7. Cumpre ressaltar que, no que se refere às políticas públicas implementadas pelo Ministério da Justiça, apesar do cenário econômico restritivo, os gastos na função segurança pública vêm sendo preservados e até mesmo majorados ao longo do tempo, conforme pode se verificar nas Tabelas 5 e 6, a seguir, com destaque para os valores empenhados e pagos, respectivamente, na função segurança pública pelo MJ.

Tabela 5. Valores empenhados pela União na função 06 – Segurança Pública, no período 2010-2017.



Soma de DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO)	Rótulos de Coluna					
Rótulos de Linha	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO						
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	2.922.890.110,89	1.186.457.638,05	1.513.883.228,59	1.451.482.407,53	1.149.256.563,77	1.369.290.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	2.622.346.898,50	2.224.590.655,93	2.699.074.670,08	7.294.334.032,24	7.447.026.169,90	7.314.760.
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	55.082.652,82	48.135.272,06	49.817.800,63	362.961.836,29	348.902.565,20	351.900.
Total Geral	5.600.327.662,21	3.459.183.566,05	4.262.775.699,30	9.108.778.276,06	8.945.185.298,87	9.035.951.

Fonte: Tesouro Gerencial Siafi, filtro Função de Governo 06, Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ. Posição em 29-11-2017.

Tabela 6. Valores pagos pela União na função 06 – Segurança Pública, no período 2010-2017.

Soma de PAGAMENTOS TOTAIS (EXERCÍCIO E RAP)	Rótulos de Coluna					
Rótulos de Linha	DEZ/2010	DEZ/2011	DEZ/2012	DEZ/2013	DEZ/2014	DEZ/2015
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTÃO						
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	2.297.166.556,71	1.070.905.944,17	1.103.656.971,39	1.395.842.307,42	1.330.544.520,21	1.250.192.031,6
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	6.303.777.190,93	6.111.135.798,31	6.119.265.740,72	6.768.785.047,07	7.051.881.183,40	7.299.655.977,8
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	309.756.108,44	351.399.667,54	353.340.374,72	361.915.650,00	347.563.334,66	342.127.522,0
Total Geral	8.910.699.856,08	7.533.441.410,01	7.576.263.086,83	8.526.543.004,49	8.729.989.038,27	8.891.975.531,5

Fonte: Tesouro Gerencial Siafi, filtro Função de Governo 06, Dados consolidados pela CGOF/SPO/SE/MJ. Posição em 29-11-2017.

5.8. Cumpre ressaltar que a análise temporal de 2010-2014 não reflete a situação atual do papel da União na área de segurança pública, em que o Governo Federal tem priorizado a aplicação direta de recursos, a partir da aquisição direta de equipamentos, veículos e armamentos. Ademais, a União vem coordenando ações integradas da Força Nacional de Segurança Pública, do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Militares dos Estados e das Guardas Municipais, como podem ser observadas nos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Sergipe, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública, e em outras tantas operações em curso.

5.9. À título de exemplificação das aquisições diretas, em 2017, foram doados 83.868 coletes balísticos, totalizando R\$ 78,5 milhões, e 338 viaturas de perícia criminal, perfazendo um valor de R\$ 27,4 milhões, com distribuição aos entes federados, a fim de fortalecer os órgãos de segurança pública do país. Tais montantes não fazem parte dos gastos efetuados por meio de transferências voluntárias.

6. **A LEI Nº 11.530/2007, QUE INSTITUIU O PRONASCI, ESTABELECEU QUE O ENTE FEDERATIVO DEVERIA CRIAR GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA (GGI), ASSIM COMO GARANTIR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DOS CONSELHOS TUTELARES NOS FÓRUMS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DO PRONASCI. O GRAU DE REGULAMENTAÇÃO DE TAIS GABINETES NO ÂMBITO ESTADUAL TEM SIDO BAIXO E AUDITORIA DO TCU REVELOU BAIXA EFICÁCIA DOS MESMOS (TC 022.180/2007-0). QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS EM RELAÇÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO APRESENTARAM RESULTADOS SATISFATÓRIOS?**

6.1. Em 2003, o Ministério da Justiça celebrou com os Estados membros e o Distrito Federal um "Protocolo de Intenções", estabelecendo um sistema de interface entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública, as Secretarias de Segurança Pública Estaduais, buscando identificar os principais focos de criminalidade e violência, propor conjuntamente soluções, com base no Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, e coordenar a atuação dos partícipes, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no referido convênio.

6.2. No protocolo de intenções, foi previsto como objeto a criação de um Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública, responsável pela coordenação nos estados e no Distrito Federal, do Sistema Único de Segurança Pública;

6.3. Em que pese a adesão dos estados ao protocolo de intenções, nem todos cumpriram com suas premissas. E, por não ser uma norma obrigatória, está sob a responsabilidade de cada Ente a implementação do seu GGI.

6.4. Assim, considerando que não cabe ao Ministério da Justiça impor a implantação e funcionamento dos GGI pelos entes federados, a Senasp, ao longo dos anos subsequentes, vem desenvolvendo um trabalho de fomento à ativação ou reativação dos GGI seja em âmbito municipal ou estadual, por meio de contatos institucionais, visitas *in loco* e capacitação no funcionamento do InfoGGI, ferramenta online que permite aos gestores melhorarem políticas locais de segurança pública e integrar planejamentos e ações das esferas municipal, estadual e federal.

6.5. Em 2014, sensível ao descumprimento do pactuado e voltado para a ampliação da política de gestão integrada aos municípios e regiões de fronteira, a Senasp editou a Portaria nº 001/2014, que instituiu as diretrizes nacionais orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública, que disciplinou:

"Art. 27º O Colegiado Pleno de cada GGI deverá produzir documentação comprobatória de suas ações e encaminhá-la regularmente à Senasp/MJ, através dos mecanismos disponibilizados pela citada Secretaria, em especial pela alimentação do InfoGGI.

Parágrafo único. Serão priorizados nos Editais de chamamento público de propostas da Senasp/MJ, os projetos de Estados, Distrito Federal, consórcios e Municípios que mantenham estruturados e em funcionamento GGI, bem como alimentem o InfoGGI." (grifo nosso).

6.6. Neste contexto, apoiada no normativo em questão, a Senasp prioriza os entes federados que comprovem o funcionamento do seu GGI, quando da publicação de editais de chamamento público.

7. **QUE MEDIDAS CONCRETAS O MINISTÉRIO VEM ADOTANDO PARA INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS?**

7.1. O Ministério da Justiça entre o período de agosto de 2011 a julho de 2017 contou, na sua estrutura, com a Secretaria Extraordinária de Segurança para os Grandes Eventos - SESGE, criada com o objetivo de planejar, coordenar, implementar e avaliar as ações de segurança para os grandes eventos que o Brasil realizaria a partir de então – a Jornada Mundial da Juventude (2013), a Copa das Confederações (2013), a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

7.2. Para garantir que os grandes eventos acontecessem em um ambiente seguro, a SESGE responsabilizou-se pela elaboração de um conceito de atuação integrada e coordenada para as forças de segurança pública envolvidas, fossem elas federais, estaduais, distritais ou municipais. Assim, para essa atuação integrada, foi concebido o modelo denominado Sistema Integrado de Comando e Controle (SICC).

7.3. O SICC foi definido como o conjunto de atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, avaliação e integração das operações de segurança dos grandes eventos, o que permitiu estabelecer uma relação de coordenação entre as instituições federais, estaduais e municipais envolvidas, possibilitando a criação da consciência situacional, facilitando e agilizando os processos de tomada de decisão.

7.4. O planejamento das ações de segurança para os grandes eventos contemplou pesados investimentos pela SESGE em infraestrutura tecnológica de suporte ao SICC, como solução de videowall, sala cofre, sistema integrador, rede wan, etc.; armamentos e munições menos letais; veículos especiais, antibombas, dentre outros.

7.5. Além disso, para que a SESGE pudesse colocar a integração em prática, fazendo dela o ponto estratégico do modelo de segurança pública adotado, foi fundamental estimular a modernização e o reequipamento de instituições multilaterais públicas envolvidas com os grandes eventos, bem como promover ações de preparação dos profissionais das forças de segurança. Entre os anos de 2011 e 2016, a SESGE abriu mais de 115 mil vagas de capacitação.

7.6. Assim, o investimento total realizado pela Secretaria representou quase R\$ 1,5 bilhão, por meio de doações e transferência de recursos às instituições de segurança pública federal, estadual e municipal para promoção da modernização e reequipamento das suas unidades, bem como para capacitação do seu efetivo envolvido nos grandes eventos, sendo:

INVESTIMENTOS	Valor - R\$
CONVÊNIOS	R\$ 82.766.943,95
TED[1]	R\$ 487.969.970,20
DOAÇÕES	R\$ 887.594.004,20
TOTAL	R\$ 1.458.330.918,35

Fonte: Equipe Transição SESGE-Senasp

[1] TED - Termo de Execução Descentralizada - instrumento legal para transferência de orçamento e financeiro às instituições e órgãos da Administração Pública Federal.

7.7. Para a Operação Copa do Mundo FIFA 2014, a SESGE ficou responsável pela implementação e operação de 12 Centros Integrados de Comando e Controle Regionais (CICCR), além de um Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), em Brasília, um Centro Integrado de Comando e Controle Nacional Alternativo (CICCNNA), no Rio de Janeiro, e um Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI), em Brasília. Os Estados-sede receberam, ainda, 27 Centros Integrados de Comando e Controle Móveis (CICCM), 13 imageadores aéreos, 22 Plataformas de Observação Elevada (POE), e equipamentos antibomba e antitumulto.

7.8. A Operação de Segurança Copa do Mundo FIFA 2014, reconhecida como exitosa pelo grande público e também pela imprensa nacional e internacional, contou com cerca de 116 mil profissionais das forças de segurança pública, incluindo as polícias federal, rodoviária federal, civis e militares dos estados, bem como bombeiros, defesa civil, guardas municipais e agentes de trânsito. De parte do governo federal, foram empregados 6.494 policiais federais, 3.772 policiais rodoviários federais e 1.335 integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, além da participação dos militares das forças armadas.

7.9. Os Centros Integrados de Comando e Controle funcionaram durante 1.368 horas, por 57 dias ininterruptamente. Em termos operacionais, foram realizadas 2.974 vistorias antibombas, 2.510 escoltas, 50 ações de proteção a Chefes de Estados, 1.007.109 fiscalizações de veículos, além de 700 horas de voo de helicópteros em uso pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional.

7.10. Para a Operação de Segurança Jogos Rio 2016, a estrutura do SICC já estava concebida, os CICC's eram uma realidade e a visão integrada da operação havia sido consolidada, a partir da coordenação da operação pelo CICCEN. Restava agora aprimorar o processo de integração das forças de segurança, revisando os conceitos do SICC, incorporando as lições aprendidas durante os grandes mundiais anteriores e acrescentando ao planejamento as respostas aos desafios do novo evento, notadamente as ameaças terroristas.

7.11. Assim, o SICC para os Jogos Rio 2016 foi estruturado em Centros Integrados de Comando e Controle em níveis nacional (CICCN), regional (CICCR), setorial (CICCS) e local - os Centros Integrados de Segurança das Instalações (CISI). Previu ainda a existência, em nível nacional, dos Centros de Cooperação Policial Internacional (CCPI) e o Centro Integrado Antiterrorismo (CIANT).

7.12. A estratégia de integração operacional provocou a aproximação entre instituições de segurança pública e órgãos de inteligência e defesa, como também a articulação de planos comuns entre instituições de mobilidade urbana, defesa civil e guardas municipais. As células de inteligência estiveram presentes em todas as áreas de segurança pública. Cerca de 350 profissionais foram recrutados pela SESGE e envolvidos nas atividades de inteligência, todos eles convergindo informações para sua respectiva célula, que, por sua vez, repassava as informações à célula nacional, a qual apoiava o CICC nas tomadas de decisão. O CCPI garantiu a rápida checagem de informações sobre ocorrências com estrangeiros em território nacional e a troca de informações sobre investigações criminais feitas dentro e fora do Brasil. Sediado na Polícia Federal, o CCPI trabalhou no apoio ao CICC e contou com profissionais de cerca de 70 países considerados estratégicos para a segurança do evento.

7.13. A Operação de Segurança dos Jogos Rio 2016 compreendeu o período operacional de 79 (setenta e nove) dias de atividades, entre o dia 05 de julho a 20 de setembro de 2016. Mesmo com a complexidade e grandiosidade da Operação, mas com o adequado planejamento e preparação, a segurança dos Jogos Rio 2016 foi reconhecidamente exitosa, conforme pesquisa feita pelo Ministério do Turismo durante o Evento, evidenciando que 88,4% dos visitantes internacionais e 87,1% dos nacionais aprovaram a segurança durante os Jogos. Outra referência, registra-se a pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas e Estudos do Turismo do Rio de Janeiro (IpeturRJ) e pela Fundação Cesgranrio que constatou que 90% dos turistas de outros países avaliaram a segurança do Jogos entre "boa" e "excelente".

7.14. Com a extinção da SESGE, em 31 de julho de 2017, a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça assumiu todo o seu legado. Para continuação, ampliação e melhorias do modelo de integração já estabelecido pelo SICC, a Senasp foi recentemente reestruturada com duas novas diretorias - Diretoria de Operações e de Inteligência.

7.15. Como resultado imediato e concreto, ocorreu, em outubro de 2017, a Operação Luz na Infância sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública - por meio da Senasp e da sua Diretoria de Inteligência. A ação considerada uma das maiores do mundo de combate à pedofilia, envolveu mais de 1 mil integrantes das forças de segurança de 24 estados brasileiros e do Distrito Federal e resultou nas prisões de 110 acusados de compartilhar mais de 151 mil arquivos com conteúdo de pedofilia. A operação envolveu a Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, Adidância da Polícia de Imigração e Alfândega em Brasília (US Immigration and Customs Enforcement-ICE), agências de inteligência das secretarias de segurança e das polícias civis de 24 estados brasileiros e do Distrito Federal, delegacias especializadas de repressão aos crimes contra crianças e adolescentes e delegacias de repressão aos crimes cibernéticos.

7.16. Outra ação coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - por meio da Senasp e da sua Diretoria de Operações, foi a reativação do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional nos dias 04, 05, 11 e 12 de novembro, com a participação de representantes das 27 Secretarias de Segurança Pública, da Defesa Civil, do Inmet, do INEP e dos Correios, para supervisionar as ações de segurança pública na distribuição e aplicação das provas do ENEM em cerca de 1.725 municípios. Cerca de 23 mil agentes de segurança pública trabalharam na segurança do exame, atuando nas escoltas das rotas, de distribuição e da operação reversa (o transporte dos malotes com os cartões-resposta/folhas de redação dos locais de prova até o local de correção das provas); na vigilância dos locais de armazenamento e no monitoramento dos processos no período da aplicação. A atuação coordenada das polícias militares, polícias civis, corpos de bombeiros militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e Força Aérea Brasileira foi fundamental para realização do ENEM de forma pacífica e segura.

7.17. Com o objetivo de preparar a implementação de um sistema integrado de coordenação, comunicação, comando e controle, para promover a integração entre os órgãos de segurança pública e a interoperabilidade entre todos os centros de operações integradas no país, durante o intervalo entre as datas das provas do Enem (06/11 a 10/11), foi realizado, no CICCEN, em Brasília, o 1º Seminário de Integração e Interoperabilidade em Segurança Pública, que contou com representantes dos 26 estados e Distrito Federal, Polícia Rodoviária Federal e DEPEN.

7.18. Nesse contexto, verifica-se, portanto, que o Ministério da Justiça, por meio da Senasp, vem promovendo várias ações de fomento à integração e cooperação entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais, dentre as quais podemos ainda destacar:

- Construção conjunta com os órgãos de segurança pública dos três níveis de governo dos Planos Táticos Integrados (PTI) dos estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre e Rio de Janeiro, para as operações vinculadas ao Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP);
- Reuniões de governança, coordenação e acompanhamento das ações vinculadas ao Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) nos estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Sergipe e Rio de Janeiro;
- Promoção de ações coordenadas e integradas entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais no enfrentamento às organizações criminosas, norteadas por informações de inteligência, com ênfase no tráfico de entorpecentes, tráfico de armas, furto e roubo de cargas no Estado do Rio de Janeiro;
- Coordenação do planejamento das ações de segurança e preparação para operação de desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Pará, com os órgãos previstos na Portaria Interministerial nº 1.896, de 16/09/2016;
- Construção da documentação do sistema integrado de coordenação, comunicação, comando e controle (SIC4) com participação de representantes dos três níveis de governo, para promover a integração entre os órgãos de segurança pública e a interoperabilidade entre os centros integrados de comando e controle;
- Planejamento para ativação permanente (fevereiro de 2018) do CICCEN com representantes das 27 Secretarias de Segurança Pública e dos órgãos de segurança federais (Senasp, PF, PRF e DEPEN).

8. **QUAL O ESTÁGIO ATUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ESTATÍSTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL (SINESPJ)? QUAIS OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS QUE O MINISTÉRIO ESTÁ ENFRENTANDO EM RELAÇÃO À OBTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS DADOS? QUE MEDIDAS VÊM SENDO TOMADAS EM RELAÇÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE NÃO TÊM MOSTRADO INTERESSE OU CAPACIDADE PARA COMPATIBILIZAR OS SEUS DADOS COM OS DOS DEMAIS ENTES?**

8.1. O Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SinespjC) se encontra em produção nas 27 UFs desde 2004, sendo integrado ao Sinesp (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - Lei 12.681/2012) em meados de 2015, tornando-se a primeira base de dados estatística do Sinesp.

8.2. O principal obstáculo é a falta de priorização por partes dos órgãos estaduais em implementar os modelos adotados pelo Sinesp, muitas vezes pela carência de recursos humanos.

8.3. Quanto as medidas adotadas, por força da Lei nº 12.681/12 o integrante que deixar de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp não poderá receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e do sistema prisional.

8.4. Ciente das sanções previstas em Lei e do impacto negativo da não adesão ou incapacidade técnica dos entes federados em implementar o Sinesp, a Senasp tem desenvolvido e fornecido soluções que estimulam a integração e reduzem as dependências de técnicos estaduais para os processos de compatibilização e envio de dados, com destaque às soluções: Sinesp PPe (Procedimentos Policiais Eletrônicos - BO, TCO, BOC, APF, AI, AIAI e AAFAI), Sinesp Cad (Central de Atendimento e Despacho de Emergência - 192, 190, 19X), Sinesp Integração (Integração de bases de dados dos órgãos federais e estaduais) e Sinesp Análise (Solução de Business Intelligence voltada para a análise de dados, construção de tabelas, gráficos, mapas e etc).

8.5. Cabe ressaltar que, considerando os avanços da implementação do Sinesp PPe e o Sinesp Integração junto aos entes federados, espera-se no futuro que todo processo de alimentação manual de dados seja substituído pelo envio automatizado, ampliando a qualificação das informações e uma maior celeridade no que concerne a disponibilização dos dados.

9. **EM QUE ESTÁGIO SE ENCONTRA A IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO NACIONAL DE REDUÇÃO DOS HOMICÍDIOS, LANÇADO PELO GOVERNO ANTERIOR? HÁ ALGUM PLANO SUBSTITUTO?**

9.1. O Pacto Nacional de Redução de Homicídios não chegou a ser implementado, em razão do redesenho da agenda na área de segurança pública a partir de 2016. Observa-se apenas a existência de um diagnóstico sobre o tema.

9.2. Quanto ao plano substituto, informa-se que o MJ lançou, em fevereiro de 2017, o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) que se encontra em andamento em alguns estados, cujos os objetivos a serem alcançados envolvem a redução de homicídios dolosos, do feminicídio e de violência contra as mulheres, a racionalização e a modernização do sistema penitenciário, e o enfrentamento às organizações criminosas, com ênfase nos delitos interestaduais e transnacionais, narcotráfico e tráfico de armas, corrupção e com especial atenção à área de fronteira.

9.3. É oportuno esclarecer que o PNSP está em processo de revisão, repactuação e avaliação para nova implementação em 2018.

10. **NO RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO REALIZADO PELO TCU SOBRE GOVERNANÇA (TC 020.481/2016-0), CONSTATOU-SE QUE NÃO HÁ PADRONIZAÇÃO DOS PLANOS NACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA NO DECORRER DOS ANOS, OS PLANOS VÊM APRESENTANDO NATUREZA NORMATIVA, COMPOSIÇÃO E DURAÇÃO VARIADAS E NÃO EMPREGAM TERMINOLOGIA COMUM, O QUE TEM RESULTADO EM FRAGILIDADE E DESCONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR E EM EXPOSIÇÃO DA PRECARIÉDADE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E DE TOMADA DE DECISÃO DO GOVERNO FEDERAL NESSE SETOR. QUAIS AS PRINCIPAIS RAZÕES PARA ESSAS DEFICIÊNCIAS? QUE DIFICULDADES O GOVERNO FEDERAL VEM ENFRENTANDO AO LONGO DOS ANOS PARA ELABORAR UMA POLÍTICA NACIONAL DE ESTADO, E NÃO APENAS DE GOVERNO, PARA A SEGURANÇA PÚBLICA?**

10.1. A ausência de uma política nacional de segurança pública, jurídica e oficialmente formalizada, que defina diretrizes, princípios, objetivos e o sistema que organiza, coordena, articula e integra os órgãos de segurança pública é a principal razão para a falta de padronização dos planos nacionais de segurança pública.

10.2. No que se refere às dificuldades do governo federal vem enfrentando ao longo dos anos para elaborar uma política nacional de Estado, e não apenas de governo, para a segurança pública, destacam-se as frequentes mudanças de gestores, as crises políticas, o contingenciamento de recursos destinados ao financiamento das políticas de segurança pública e a carência de normativos legais de definam claramente a divisão de competências e as atribuições executivas dos atores envolvidos nas três esferas de governo com vistas à integração, à colaboração e à cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na área de segurança pública.

Por fim, destaca-se que as informações ora prestadas foram resultado do trabalho colaborativo entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Secretaria-Executiva e a Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

(assinado eletronicamente)

BRUNO SANTOS ABREU CALIGARIS
Chefe de Gabinete da SENASP

(assinado eletronicamente)

DAVID DE LIMA FREITAS
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças - SAA/SE/MJ

(assinado eletronicamente)

CLAUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA PY
Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - MJ

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antônio de Almeida Py**, **Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 04/12/2017, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santos Abreu Caligaris**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 04/12/2017, às 17:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID DE LIMA FREITAS**, **Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento - Substituto(a)**, em 04/12/2017, às 18:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5549330** e o código CRC **4A272AFE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08000.066177/2017-37

SEI nº 5549330

Criado por daniel.quintans, versão 11 por daniel.quintans em 04/12/2017 17:21:15.



